



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 130/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 115.780,00 (Cento e quinze mil e setecentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 115.780,00 (Cento e quinze mil e setecentos e oitenta reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
580	3390.30.00.00	03507	Material de Consumo	40.000,00
Total da Unidade				40.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
882	4490.52.00.00	01105	Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total da Unidade				500,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1130	3390.32.00.00	0107	Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	20.000,00
1275	4490.52.00.00	0107	Equipamentos e Material Permanente	55.280,00
Total da Unidade				75.280,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total, superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
760	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	8.080,00
810	3390.33.00.00	01107	Passagens e Despesa com Locomoção	20.000,00
Total da Unidade				28.080,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1210	3390.39.00.00	0107	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	47.200,00
Total da Unidade				47.200,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

Superávit Financeiro do Exerc. 2018 da fonte 507				40.000,00
Total				40.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

132100110000000000 – Rendimento de Aplicação Financeiro fonte 105	500,00
Total	500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de agosto de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 130/2019

DECRETO Nº 130/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 115.780,00 (Cento e quinze mil e setecentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 115.780,00 (Cento e quinze mil e setecentos e oitenta reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
580	3390.30.00.00	03507	Material de Consumo	40.000,00
Total da Unidade				40.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
882	4490.52.00.00	01105	Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total da Unidade				500,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1130	3390.32.00.00	0107	Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	20.000,00
1275	4490.52.00.00	0107	Equipamentos e Material Permanente	55.280,00
Total da Unidade				75.280,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total, superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1156/2018.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
760	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	8.080,00
810	3390.33.00.00	01107	Passagens e Despesa com Locomoção	20.000,00
Total da Unidade				28.080,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1210	3390.39.00.00	0107	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	47.200,00
Total da Unidade				47.200,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

Superávit Financeiro do Exerc. 2018 da fonte 507	40.000,00
Total	40.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

132100110000000000 – Rendimento de Aplicação Financeiro fonte 105	500,00
---	--------

Total	500,00
-------	--------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal

Decreto nº 028/2019

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:3FC94BE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2019. Edição 1825

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>